



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 158/2025

Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, a Senhora Maria de Lourdes Vigo.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo de aposentadoria 003/2025 da servidora Maria de Lourdes Vigo;

Considerando o Despacho 03/2025 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade a Servidora Maria de Lourdes Vigo portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 592.701.019-91 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 592.701.019-91, nos termos do artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo 1 Estrutura efetivos.

§1º. O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 74,91 % com proventos proporcionais ao tempo de serviço e sem paridade, com base no artigo 40 § 1º, III "b" da CF (redação anterior a EC 103/2019).

§2º. Fica Estipulado conforme Planilha de cálculo e Proventos (fls. 049), Cálculo do provento mensal de R\$ 1.435,82 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), complemento para atingir o salário mínimo Nacional na forma da lei no valor de R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o provento mensal pago no valor inicial da aposentadoria de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13435
Data	09/10/25
Página	B3
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C.C. Santos	

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 - Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ